



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7389/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DOS DIRIGENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício CMDCA nº 073/2024, de 27 de setembro de 2024, protocolado sob nº 5214/2024, em 27 de outubro de 2024, encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, solicitando a publicação da Resolução nº 010/2024, de 26 de setembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, fundado na Resolução nº 010/2024, de 26 de setembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna pública a aprovação da Mesa Diretora do CMDCA, com os seguintes nomes:

- Presidente: Geisa Gimenes de Lima;
- Vice-Presidente: Márcia Ferreira Sabino ;
- 1º Secretária: Isabel Cristina Andrade Nery Evangelista;
- 2ª Secretária: Ana Lúcia de Alcântara Santos França
- 1ª Tesoureira: Nilda José de Souza;
- 2ª Tesoureira: Jéssica Fernanda de Souza Matta Tomazinho.

Art. 2º. O Município de Cândido Mota, fundado na Resolução nº 010/2024, de 26 de setembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna pública a aprovação dos Dirigentes do FMDCA, com os seguintes nomes:

- Geisa Gimenes de Lima (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA)

- Cassia Nery de Santana Hilário (Tesoureira da Prefeitura Municipal de Cândido Mota)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

CLÁUDIO BUZZO NETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO